



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4998/2025
(Ref. protocolo 4755/24)

Declara de utilidade pública o
"INSTITUTO LIVRES PARA
SONHAR", com sede neste município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º É declarado utilidade pública o **"INSTITUTO LIVRES PARA SONHAR"**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 51.709.654/0001-20, com sede à rua São Paulo, nº 797, no bairro Praia da Costa, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 12 de março de 2025.


OSVALDO MATURANO
Presidente


LÉO VICTOR D. SALLES
1º Secretário


CAROL CALDEIRA
2º Secretária

